

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 181,
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.771.563-0/2005, de interesse de **SOUZADOURADO CONSTRUTORALTD.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 02 e 03, da Quadra 153, situados na Avenida C-16 e à Rua C-88, Setor Sudoeste, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03	Área	1.122,59m²
Frente para a Avenida C-16.....		30,00m
Fundo, confrontando com o Lote 04.....		39,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 01.....		25,31m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua C-88.....		24,31m
Pela linha de chanfrado da Avenida C-16.....		5,62m
Pela linha de chanfrado da Avenida C-16 com a Rua C-88.....		7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 182,
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.764.872-0/2005, de interesse de **JOSÉ RODRIGUES CARRIJO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 15 e 16/17, da Quadra 287, situados às ruas C-220 e C-148,

Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir o Lote 15/16/17, com as seguintes características e confrontações:

Lote 15/16/17	Área	1.467,50m²
Frente para a Rua C-148.....		32,00m
Fundo, confrontando com o Lote 14.....		37,00m
Lado direito, confrontando com a Rua C-220.....		35,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18.....		40,00m
Pela linha de chanfrado.....		7,07m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 183,
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.742.350-7/2005, de interesse de **LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORALTD.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 02/03/24, da Quadra 162, situado à Av. T-4 e Rua T-65, Setor Bueno, nesta Capital, passando a constituir o Lote 02/03/24 e a Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

Lote 02/03/24	Área	2.184,00m²
Frente para a Área Pública Municipal da Av. T-4.....		32,00m
Fundo, confrontando com os lotes 21 e 23.....		50,00m
Lado direito, confrontando com os lotes 04 e 20.....		57,00m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua T-65 e o Lote 01.....		20,00m+18,00m+37,00m

Área Pública Municipal	Área	96,00m²
Frente para a Av. T-4.....		32,00m
Fundo, confrontando com o Lote 02/03/24.....		32,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....		03,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.....		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 3623, de 28 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 184,
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo nº 2.766.854-2/2005, de interesse de CAPS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área Pública Municipal nº 5.12.13, desafetada de sua primitiva destinação por força da Lei Municipal nº 8224, de 30 de dezembro de 2003, e alienada a terceiros conforme matrícula - Avl-160.874, com a denominação de Quadra-Área, 5.12.13, situada à Av. Madri e Rua F-28, Loteamento Façalville, nesta Capital., passando a constituir na área 5.12.13 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA 5.12.13	ÁREA	9.737,06m²
Frente para a Avenida Madri.....		
.....D=45,39m+87,51m		
Fundo, confrontando com Área Pública Municipal.....		
.....55,50m		
Lado direito, confrontando com os Lotes de 1 a 9 da Quadra 148 e Sistema Viário da Rua F-28.....		125,72m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 1, 2 e 3 da Quadra 146.....		
.....35,29m+70,00m		

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	164,20m²
Frente para a Rua F-28.....		
.....53,97m		
Fundo, confrontando com Área 5.12.13.....		
.....55,50m		
Lado direito, confrontando com o Lote 03 da Quadra 146.....		
.....03,00m		
Lado esquerdo, confrontando com Sistema Viário da Rua F-28.....		
.....03,36m		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 185,
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.762.554-1/2005, de interesse de MRD - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 14/15, da Qd. S-21, situado na Av. T-13 e Rua S-5, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/15	ÁREA	830,00m²
Frente para a Av.T-13.....		
.....30,00m		
Fundo, confrontando com o Lote 13.....		
.....32,00m		
Lado direito, confrontando com o Lote 16.....		
.....26,00m		
Lado esquerdo, confrontando com APM.....		
.....24,00m		
Pela Linha de chanfrado.....		
.....2,83m		

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	67,50m²
Frente para a Rua S-5.....		
.....21,00m		
Fundo, confrontando com o Lote 14/15.....		
.....24,00m		
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13.....		
.....3,00m		
Pela Linha de chanfrado.....		
.....4,24m		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 186,
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo n.º 2.775.328-1/2005, de interesse de WALTER LUIZ PEREIRA,

DECRETA: